

**PROGRAMA JOVENS  
CIENTISTAS CARIOCAS**

**Edição 2026**

**Edital de**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Rio de Janeiro, fevereiro de 2026



## Sumário

PARTE I: Apresentação, Objetivos e PÚblico Alvo.....	4
1. Apresentação.....	4
2. Objetivos .....	6
3. PÚblico Alvo .....	7
Parte II: Inscrições e Seleção – modalidade 1 (Iniciação Científica) .....	10
4. Distribuição de Vagas – Modalidade 1 (Iniciantes).....	10
5. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 1 (Iniciantes) .....	11
6. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 1 (Iniciantes) .....	13
Parte III: Inscrições e Seleção – modalidade 2 (Monitoria).....	20
7. Distribuição de Vagas – Modalidade 2 (Monitoria) .....	20
8. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 2 (Monitoria) .....	20
9. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 2 (Monitoria).....	22
Parte IV: Desenvolvimento do Programa.....	28
10. Desenvolvimento, Condições de Participação e de Certificação.....	28
11. Disposições Gerais .....	30
Anexo 1: Cronograma do Processo Seletivo .....	31
Anexo 2: Calendário do Programa .....	32
Anexo 3: Endereços das Naves do Conhecimento .....	33
Anexo 4: Bairros Adjacentes às Naves do Conhecimento.....	34
Anexo 5: Modelo de Declaração de Comprovação de Residência .....	35

Adendo: Nota Explicativa sobre a Rede Jovens Cientistas Cariocas .....	36
Monitoria .....	36

## PARTE I: APRESENTAÇÃO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

### 1. Apresentação

O presente Edital visa à seleção de bolsistas para o Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026.

O Programa Jovens Cientistas Cariocas (JCC) foi idealizado em 2023, visando integrar as atividades acadêmicas de estudantes de graduação de instituições de ensino superior (IES) à cidade do Rio de Janeiro. Entendendo que as IES congregam um grande números de estudantes, em sua maioria jovens, e que os estudos conduzidos no ambiente universitário podem ter enorme relevância para a melhoria das vidas dos cidadãos cariocas, a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCT-Rio) e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS) buscam, por meio do JCC, incentivar a realização de projetos que venham a trazer para a cidade soluções pautadas em conhecimentos científicos avançados.

A dimensão territorial do Programa se dá por sua relação estreita com as Naves do Conhecimento, equipamentos públicos municipais vinculados à SMCT-Rio, que visam democratizar o acesso ao universo digital em ambientes colaborativos e criativos. Além disso, as Naves do Conhecimento estão localizadas nas Zonas Norte e Oeste, próximas a alguns dos territórios que mais precisam de políticas públicas municipais. O JCC veio unir essas pontas, trazendo o conhecimento científico para mais perto da população, em territórios que demandam olhares atentos e situados, integrando e valorizando, ao mesmo tempo, os saberes locais. Em cada uma de suas edições anteriores, 2024 e 2025, 100 (cem) estudantes foram selecionados para atuação como bolsistas do JCC nas Naves do Conhecimento atendidas pelo Programa. Em 2026, o JCC segue se consolidando como um Programa que fomenta o olhar dos jovens para o território não apenas como observadores, mas como agentes de sua transformação, mantendo seu alcance de 12 (doze) Naves do Conhecimento e suas adjacências: Campo Grande, Engenhão, Irajá, Madureira, Nova Brasília, Padre Miguel, Pavuna, Penha, Realengo, Santa Cruz, Vila Aliança e Triagem.

- 1.1. O Programa Jovens Cientistas Cariocas, em sua edição 2026, visa fomentar 112 iniciativas inovadoras de estudantes de graduação matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), que busquem contribuir com melhorias para a cidade do Rio de Janeiro e as pessoas que nela vivem.
- 1.2. Mais especificamente, o presente Programa tem o objetivo de fomentar projetos de pesquisa que tenham aplicabilidade efetiva na cidade, preferencialmente nos territórios adjacentes às Naves do Conhecimento (ver endereços das Naves do Conhecimento no Anexo 3 e bairros considerados territórios adjacentes no Anexo 4), equipamentos públicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, geridos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT-Rio).

- 1.3. O Programa Jovens Cientistas Cariocas é promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação (SMCT-Rio), em parceria com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS).
- 1.4. A coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas ficará a cargo de uma Comissão composta por membros indicados pela SMCT-Rio e pelo CIEDS, a quem caberá sua gestão e sua administração, bem como a condução de seus aspectos formativos e pedagógicos.
- 1.5. Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Jovens Cientistas Cariocas deverão se inserir em pelo menos um dos sete-macro eixos descritos a seguir:
- I. **Educação:** Projetos voltados ao desenvolvimento, ao aprimoramento e à transformação de práticas educacionais, que promovam a ampliação do acesso e da inclusão, bem como a melhoria da qualidade do ensino e da formação de professores, considerando diferentes contextos e necessidades sociais.
  - II. **Saúde:** Projetos que contribuam para o bem-estar, a longevidade, a qualidade de vida das pessoas, relacionados à saúde individual e coletiva, envolvendo aspectos de promoção, prevenção, tratamento e suporte.
  - III. **Gestão Pública:** Projetos voltados ao aperfeiçoamento dos processos de gestão e de governança no setor público, que favoreçam o equilíbrio fiscal, a eficiência, a transparência, a participação social e o aprimoramento de serviços públicos em benefício da sociedade.
  - IV. **Tecnologia e Inovação:** Projetos que promovam o desenvolvimento, a aplicação ou a adaptação de soluções tecnológicas inovadoras, explorando seu potencial transformador para o enfrentamento de desafios e impulsionamento de mudanças positivas em diferentes contextos.
  - V. **Inovação Social:** Projetos que busquem soluções para desafios sociais, promovendo impacto positivo, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário e estimulando a civilidade e a construção coletiva de mudanças sustentáveis.
  - VI. **Cidades Inteligentes e Sustentabilidade:** Projetos que utilizem tecnologias e estratégias inovadoras para aprimorar a infraestrutura da cidade, contribuindo com a sustentabilidade, habitabilidade, acessibilidade, conectividade, segurança, resiliência e prevenção de desastres, de forma a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam os diferentes espaços urbanos.
  - VII. **Economia Criativa:** Projetos relacionados à valorização de ideias e processos criativos, que gerem impacto social, cultural ou econômico, promovendo a equidade e a redução de desigualdades, e que impulsionem a produção e o desenvolvimento de atividades baseadas na criatividade, na cultura e na inovação.

1.6. As pessoas participantes selecionadas para atuarem como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas, dentro das 112 (cento e doze) vagas disponíveis neste Edital, receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, pelo período de 6 (seis) meses.

1.7. Os canais oficiais de comunicação do Programa Jovens Cientistas Cariocas serão:

- I. sítio da internet <https://www.cieds.org.br/notícias>, por meio do qual serão divulgadas todas as informações relevantes sobre o andamento do Programa, tais como: inscrições homologadas, resultados do processo seletivo, convocações para próximas etapas, dentre outras;
- II. endereço eletrônico [jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br](mailto:jovenscientistascariocas.rj@cieds.org.br), por meio do qual se dará a comunicação com as pessoas candidatas e, posteriormente, com as pessoas bolsistas.
- III. Redes sociais do CIEDS, tais como: Linkedin <https://www.linkedin.com/company/ciedsbrasil/>, Instagram <https://www.instagram.com/ciedsbrasil/> e Facebook <https://www.facebook.com/ciedsbrasil/>.
- IV. Redes sociais da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCT-Rio, através da página do Instagram <https://www.instagram.com/cienciaetecnologia.rio/>.

1.7.1. Quaisquer comunicações veiculadas por canais diferentes dos elencados no item 1.7. I, 1.7.II, 1.7.III e 1.7.IV (tais como outras mídias sociais, outros sítios da internet, outros endereços eletrônicos, etc.) deverão ser desconsideradas.

## 2. Objetivos

2.1. O Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, visa a selecionar 112 (cento e doze) estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de todas as áreas de conhecimento, de forma a:

2.1.1. Inspirar estudantes de graduação da cidade do Rio de Janeiro a seguir carreira nas áreas de conhecimento referentes a seus cursos, com abordagens que promovam a ciência, a tecnologia, a inovação e suas aplicações;

2.1.2. Aproximar os públicos usuários das Naves do Conhecimento de práticas de desenvolvimento de projetos em ciência e tecnologia que tenham aplicabilidade em seus territórios;

2.1.3. Estimular os públicos usuários das Naves do Conhecimento a desenvolver atitudes de curiosidade e de questionamento, bem como a explorar seus contextos sociais e familiares de forma crítica e criativa;

2.1.4. Promover a divulgação e popularização da ciência, da tecnologia e da inovação, aproximando suas práticas de diversos contextos sociais;

- 2.1.5. Promover práticas de produção e de divulgação de conhecimento científico e tecnológico que sejam socialmente comprometidas, evidenciando sua relevância para as vidas de pessoas de diferentes grupos sociais;
- 2.1.6. Estimular a diversidade na produção de conhecimento científico e tecnológico, estimulando sua percepção como atividade acessível a pessoas de diferentes etnias, gêneros e origens sociais;
- 2.1.7. Contribuir com a educação científica e tecnológica na cidade, promovendo a aproximação de estudantes de graduação a contextos sociais que se articulem com seus conhecimentos;
- 2.1.8. Promover a cidadania ativa, articulando ciência, tecnologia e inovação com a construção de políticas públicas e com a sociedade.

### 3. Público Alvo

- 3.1. Serão elegíveis a participar como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas as pessoas maiores de 18 (dezoito anos) que atenderem aos seguintes critérios:
  - I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido por IES e devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento;
  - II. Não possuir vínculo empregatício formal ativo (contrato de trabalho firmado em Carteira de Trabalho e Previdência Social);
  - III. Comprovar residência no município do Rio de Janeiro.
- 3.1.1. É vedada a participação como bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas de pessoas que não atenderem a todas as condições elencadas no item 3.1.
- 3.2. Os seguintes critérios serão critérios de desempate entre candidaturas para participação como bolsista (Modalidades 1 e 2) no Programa Jovens Cientistas Cariocas, na seguinte ordem de prioridade:
  - I. Possuir vínculo com uma das Naves do Conhecimento, de acordo com o subitem 5.1.8 estabelecido neste Edital.
  - II. Usufruir ou já tenham usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso (cotas sociais, raciais ou de escolas públicas) ou de permanência (bolsas auxílio, bolsas de permanência ou equivalentes) em cursos de graduação de IES públicas ou privadas, de acordo com o subitem 5.1.7. estabelecido neste Edital;
  - III. Residir em territórios adjacentes às Naves do Conhecimento (ver Anexos 3 e 4).

3.2.1. Em caso de persistência de empate, os seguintes critérios serão critérios de desempate entre candidaturas para participação como bolsista Modalidade 1 (Iniciantes) no Programa Jovens Cientistas Cariocas, na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação obtida na entrevista individual;
- II. Data de inscrição anterior no processo seletivo;
- III. Maior idade.

3.2.2. Em caso de persistência de empate, os seguintes critérios serão critérios de desempate entre candidaturas para participação como bolsista Modalidade 2 (Monitoria) no Programa Jovens Cientistas Cariocas, na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior pontuação obtida na entrevista individual;
- II. Maior porcentagem de presença nos encontros da edição de 2025;
- III. Maior quantidade de atividades realizadas em uma Nave do Conhecimento, seja como pessoa organizadora ou beneficiária.

3.3. É vedada a participação como bolsistas no Programa Jovens Cientistas Cariocas, de forma a caracterizar conflitos de interesses, de pessoas que se enquadrarem qualquer uma das condições:

- I. ser membro da equipe de gestão e suporte do Programa;
- II. ter quaisquer vínculos formais com a SMCT-Rio;
- III. ter quaisquer vínculos formais com o CIEDS.

3.4. As 112 (cento e doze) vagas para bolsistas oferecidas para o Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, são distribuídas em duas modalidades, a saber:

- I. Modalidade 1 – Iniciantes: São oferecidas 100 (cem) vagas, voltadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos por IES e devidamente reconhecidos pelo MEC, que não tenham participado como bolsistas das edições anteriores do Programa Jovens Cientistas Cariocas;
- II. Modalidade 2 – Monitoria: São oferecidas 12 (doze) vagas, voltadas exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos por IES e devidamente reconhecidos pelo MEC, que tenham concluído todas as etapas de participação como iniciantes na edição 2025 do Programa Jovens Cientistas Cariocas.

3.4.1. Os estudantes selecionados como bolsistas na Modalidade 1 – Iniciantes deverão desenvolver projetos inseridos em pelo menos um dos macro-eixos descritos no item 1.5 e alinhados com os objetivos elencados no item 2.1, de acordo com as etapas e condições estabelecidas na Seção 10 do presente Edital.

3.4.2. Os estudantes selecionados como bolsistas na Modalidade 2 – Monitoria deverão atuar como referência em uma das Naves do Conhecimento, dando apoio ao andamento dos projetos



desenvolvidos pelos bolsistas da Modalidade 1 – Iniciantes, devendo também participar de todas as etapas e atendendo a todas as condições estabelecidas na Seção 10 do presente Edital.

## PARTE II: INSCRIÇÕES E SELEÇÃO – MODALIDADE 1 (INICIANTES)

### 4. Distribuição de Vagas – Modalidade 1 (Iniciantes)

4.1. É oferecido um total de 100 (cem) vagas para participação de bolsistas na Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, distribuídas nas seguintes categorias:

Categoria	Número de vagas
Ampla concorrência	20
Mulheres	50
Pessoas pretas, pardas ou indígenas	20
Pessoas trans, travestis ou não-binárias	5
Pessoas com deficiências	5

4.1.1. Cada pessoa candidata deverá, no ato da inscrição (conforme estabelecido na seção 5, a seguir), optar por uma única categoria dentre aquelas descritas no item 4.1.

4.1.2. São consideradas vagas de cotas de ações afirmativas aquelas oferecidas nas categorias: mulheres; pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas trans, travestis ou não-binárias; pessoas com deficiência.

4.1.3. Em caso de não preenchimento das vagas de cotas de ações afirmativas (conforme os critérios e procedimentos estabelecidos na seção 6, a seguir), as vagas remanescentes serão redistribuídas como vagas de ampla concorrência.

4.2. É vedada a participação como bolsistas do Programa Jovens Cientistas Cariocas na Modalidade 1, no âmbito do presente Edital, de pessoas que tenham participado como bolsistas das edições anteriores do Programa, mesmo com projetos distintos daqueles desenvolvidos naquelas edições.

4.3. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria mulheres, mediante indicação dessa opção no ato da inscrição, as candidatas que se autodeclararem como tal.

4.4. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas pretas, pardas ou indígenas as pessoas que se autodeclarem como tal, independentemente de retificação documental do registro civil, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, indicando essa opção no ato da inscrição.

4.5. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria pessoas trans, travestis ou não-binárias as pessoas que se autodeclararem como tal, indicando essa opção no ato da inscrição.

4.6. Serão elegíveis às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram em pelo menos uma das condições a seguir, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo

Decreto Federal nº 6.949/2009.

- I. no art. 2º da Lei nº 13.146/2015;
- II. no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004;
- III. no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- IV. na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021.

4.6.1. Para concorrer às vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas com deficiência, a pessoa deverá, além de indicar essa opção no ato da inscrição, anexar laudo legível emitido por médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional; com assinatura, carimbo e número de inscrição no respectivo conselho profissional; constando sua identificação; atestando seu diagnóstico da deficiência com especificação de classificação internacional de doenças (CID), bem como grau ou nível da deficiência, limitações funcionais e necessidades de adaptações; e cuja data de emissão deverá ser:

- Indeterminada, no caso de deficiências caracterizadas como permanentes;
- Não anterior a 36 (trinta e seis) meses da data final do período de inscrições no processo seletivo, prevista no cronograma do processo seletivo (Anexo 1), nos demais casos.

## 5. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 1 (Iniciantes)

5.1. As inscrições de pessoas candidatas no processo seletivo para a Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link [<https://forms.gle/4Xvypj1XfrChdn8V7>], durante o período previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

5.1.1. No ato da inscrição no processo seletivo, será obrigatório:

- I. Responder a todas as questões do formulário de inscrições;
- II. Informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física;
- III. Informar um endereço de e-mail válido, por meio do qual será realizada toda a comunicação oficial referente ao processo seletivo;
- IV. Indicar a opção por uma única categoria de vagas, dentre aquelas elencadas no item 4.1;
- V. Indicar até três opções preferenciais de Naves do Conhecimento para atuação;
- VI. Apresentar um pré-projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o item 5.2 (a seguir), em que seja caracterizada sua aplicabilidade efetiva nos territórios em que se situam as Naves do Conhecimento ou em territórios adjacentes (ver Anexos 3 e 4);
- VII. Indicar o macro eixo do pré-projeto, dentre aqueles elencados no item 1.5.

- 5.1.2. No ato da inscrição no processo seletivo, deverão ser encaminhados, ainda, os seguintes documentos:
- I. Cópias do CPF e RG;
  - II. Comprovante de matrícula ativa e regular em curso de graduação oferecido por IES e devidamente credenciado pelo MEC;
  - III. Comprovante de residência no município do Rio de Janeiro.
- 5.1.3. Caso não haja comprovante de residência em nome da pessoa candidata, a mesma deverá enviar comprovante de residência em nome de outra pessoa com quem resida, acompanhado de declaração dessa pessoa atestando seu domicílio, seguindo modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital.
- 5.1.4. Caso a pessoa candidata resida em local sem comprovação de endereço, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, atestando o domicílio no local, seguindo modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital.
- 5.1.5. As pessoas candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas nas categorias mulheres; pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas trans, travestis ou não-binárias deverão indicar as respectivas opções no ato da inscrição no processo seletivo.
- 5.1.6. As pessoas candidatas que optarem pelas vagas de ações afirmativas na categoria de pessoas com deficiências deverão, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar laudo comprobatório, conforme o estabelecido no subitem 4.6.1.
- 5.1.7. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que usufruam ou já tenham usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso ou permanência no curso de graduação deverão, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar os respectivos documentos comprobatórios, emitidos pela IES de origem e validados mediante assinatura da pessoa responsável na IES de origem.
- 5.1.8. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que possuam vínculo com uma das Naves do Conhecimento deverão, no ato da inscrição, anexar um único documento compilando todos os respectivos certificados de conclusão de curso e/ou declaração de matrícula ativa em curso em andamento.
- 5.2. O pré-projeto de pesquisa a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo para a Modalidade 1, como previsto no subitem 5.1.1, deve ser formatado de acordo com as seguintes diretrizes: fonte Times New Roman, tamanho 12 pt, espaçamento entre linhas de 1,5, todas as margens com 2cm, com no máximo 5 (cinco) páginas, e deve ser submetido em formato PDF. O referido pré-projeto deve incluir, necessariamente, os seguintes itens:

- título;
- resumo com até 150 (cento e cinquenta) palavras e indicação de até cinco palavras-chaves;
- introdução;
- justificativa e objetivos, caracterizando potencial de aplicabilidade efetiva nos territórios das Naves do Conhecimento;
- metodologia;
- resultados esperados;
- cronograma de desenvolvimento do projeto dentro dos 6 meses de programa;
- referências bibliográficas.

5.2.1. Os pré-projetos deverão, ainda, demonstrar compromisso com a diversidade, a acessibilidade e a permanência das pessoas participantes.

5.2.2. Serão aceitos apenas pré-projetos de pesquisa individuais.

5.3. A pessoa que porventura se inscrever mais de uma vez com endereços de e-mail diferentes terá apenas a última inscrição considerada, caso ainda não tenha realizado a entrevista individual.

5.4. Serão homologadas as inscrições no processo seletivo para a Modalidade 1 das pessoas que:

- I. Atenderem a todos os critérios estabelecidos no item 3.1;
- II. Não se enquadarem em nenhuma das condições estabelecidas no item 3.3;
- III. Não se enquadarem na situação estabelecida no item 4.2;
- IV. Cumprirem todas as condições estabelecidas nos itens item 5.1 e 5.2 e em seus subitens;
- V. Fornecerem endereço de e-mail válido;
- VI. Informarem dados válidos e correspondentes à própria pessoa candidata.

5.4.1. As pessoas cujas inscrições não forem homologadas, por qualquer um dos motivos dispostos no item 5.4, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

5.4.2. A relação de inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do CIEDS: (<https://www.cieds.org.br/notícias>) de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

## 6. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 1 (Iniciantes)

6.1. A avaliação das pessoas candidatas que tiverem homologadas suas inscrições no processo seletivo para a Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, dar-se-á nas seguintes etapas:

- Etapa I (eliminatória): resultado da homologação da inscrição;
- Etapa II (eliminatória e classificatória): avaliação do pré-projeto de pesquisa encaminhado pela

pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo e entrevista individual;

- Resultado parcial (etapa classificatória): verificação dos critérios de desempate, se for o caso, de acordo com o disposto no item 3.2, tendo como base as informações encaminhadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo;
- Resultado final pós período de recursos.

6.2. A avaliação do pré-projeto de pesquisa (etapa II) será baseada, exclusivamente, no texto do pré-projeto de pesquisa encaminhado pela pessoa candidata no ato da inscrição e levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída uma pontuação igual ou inferior à máxima apontada a seguir:

<b>Quesito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza da proposta e consonância com os objetivos do Programa	2 (dois) pontos
Capacidade execução da proposta no tempo previsto de 6 meses	2 (dois) pontos
Capacidade técnica e domínio do tema pela pessoa candidata	2 (dois) pontos
Potencial de envolvimento e engajamento da comunidade com a proposta e aplicabilidade junto às Naves do Conhecimento	2 (dois) pontos
Potencial de continuidade no desenvolvimento, aplicabilidade e replicabilidade da proposta pós programa	2 (dois) pontos

6.2.1. Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- Clareza da proposta e consonância com os objetivos do Programa: se a escrita do pré-projeto de pesquisa foi clara em suas justificativas, seus objetivos, metodologia e resultados esperados;
- Capacidade execução da proposta no tempo previsto de 6 meses: se o cronograma de desenvolvimento do pré-projeto de pesquisa e seus resultados esperados estão coerentes com o tempo de 6 meses de programa;
- Capacidade técnica e domínio do tema pela pessoa candidata: se o pré-projeto está dentro da temática de estudo da pessoa candidata e seu nível de maturidade. Ou seja, se ainda é somente uma ideia a ser tirada do papel; se a pessoa candidata já realiza alguma atividade de pesquisa na universidade acerca do tema ou; se além de já realizar pesquisas no tema, já possui resultados concretos;
- Potencial de envolvimento e engajamento da comunidade com a proposta e aplicabilidade junto às Naves do Conhecimento: se a proposta do pré-projeto escrito prevê aplicabilidade

nas Naves do Conhecimento com o envolvimento da comunidade daquele território;

- Potencial de continuidade no desenvolvimento, aplicabilidade e replicabilidade da proposta pós programa: se a proposta do pré-projeto tem um futuro pós programa, ou seja, se tem potencial de continuar a ser desenvolvida, aplicada e/ou replicada em outras Naves ou territórios e se possui potencial de se tornar uma política pública.

6.2.2. A cada pessoa candidata será atribuída uma nota na análise do pré-projeto, dada pela soma das pontuações obtidas na avaliação dos quesitos acima. Essa nota será somada à nota da entrevista individual.

6.2.2.1. As pessoas candidatas com nota igual ou superior a 6,0 (seis) na análise do pré-projeto escrito serão consideradas aptas a ingressar no Programa e, de acordo com suas notas finais (nota da análise da proposta escrita somada à nota da entrevista) e o número de vagas na categoria escolhida, serão aprovadas ou não para participação na Edição de 2026 do Programa.

6.2.2.2. As pessoas candidatas com nota inferior a 6,0 (seis) na análise do pré-projeto escrito serão consideradas reprovadas nesta etapa e serão eliminadas do processo seletivo.

6.3. A entrevista individual (também na etapa II) será realizada em modalidade remota, gravada em áudio, e conduzida por uma pessoa examinadora indicada pelo CIEDS.

6.3.1. As datas e horários das entrevistas individuais serão comunicadas a cada pessoa candidata por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição no processo seletivo.

6.3.2. As pessoas candidatas deverão responder o e-mail confirmando participação na entrevista em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do e-mail.

6.3.3. As pessoas candidatas que não comparecem à entrevista individual serão eliminadas do processo seletivo.

6.4. A avaliação da entrevista individual (etapa II) levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída uma pontuação igual ou inferior à máxima apontada a seguir.

Quesito	Pontuação Máxima
Capacidade de desenvolvimento da proposta e esclarecimento de dúvidas da pessoa avaliadora ou das pessoas avaliadoras pela pessoa candidata	3 (três) pontos
Domínio da pessoa candidata sobre o tema da proposta	2 (dois) pontos
Visão de futuro da pessoa candidata acerca da proposta	3 (três) pontos
Disponibilidade de dedicação ao Programa nos meses de etapa formativa e eventos	2 (dois) pontos

6.4.1. Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- Capacidade de desenvolvimento da proposta e esclarecimento de dúvidas da pessoa avaliadora ou das pessoas avaliadoras pela pessoa candidata: se a pessoa candidata consegue falar sobre a proposta de forma clara e objetiva, sintetizando bem suas ideias e tirando eventuais dúvidas da pessoa avaliadora ou das pessoas avaliadoras durante a entrevista individual.
- Domínio da pessoa candidata sobre o tema da proposta: qual o nível de conhecimento da pessoa candidata acerca do tema do pré-projeto escrito, ou seja, se já realizou cursos no tema, se já está envolvida em pesquisas similares etc.
- Visão de futuro da pessoa candidata acerca da proposta: o que a pessoa candidata deseja alcançar aplicando seu projeto no território e como ela pretende alcançar, quais os planos futuros para o projeto, quais os próximos passos pós Programa.
- Disponibilidade de dedicação ao Programa nos meses de etapa formativa e eventos: quanto de disponibilidade de tempo e dedicação a pessoa candidata terá, não só comparecer aos encontros presenciais e virtuais e atividades extra, como se dedicar integralmente ao desenvolvimento do projeto durante o Jovens Cientistas Cariocas.

6.4.2. A cada pessoa candidata será atribuída uma nota na entrevista individual, dada pela soma das pontuações obtidas na avaliação dos quesitos acima. Essa nota será somada à nota da análise do pré-projeto escrito.

6.4.2.1. As pessoas candidatas com nota igual ou superior a 6,0 (seis) na entrevista individual serão consideradas aptas a ingressar no Programa e, de acordo com suas notas finais (nota da análise da proposta escrita somada à nota da entrevista) e o número de vagas na categoria escolhida, serão aprovadas ou não para participação na Edição de 2026 do Programa.

6.4.2.2. As pessoas candidatas com nota na entrevista individual inferior a 6,0 (seis) serão consideradas reprovadas nesta etapa e serão eliminadas do processo seletivo.

6.5. À cada pessoa candidata aprovada na etapa II será atribuída uma nota final formada pela soma das notas da análise do pré-projeto escrito e da entrevista individual. Em casos de empate, os critérios abaixo serão critérios de prioridade, na seguinte ordem, conforme estabelecidos no item 3.2.

Critério
Possuir vínculo com uma das Naves do Conhecimento
Usufruir ou já ter usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso (cotas sociais, raciais ou de escolas públicas) ou de permanência (bolsas auxílio, bolsas de permanência ou equivalentes) em cursos de graduação de IES públicas ou privadas
Residir em territórios adjacentes a uma das Naves do Conhecimento

Em caso de persistência de empate, os seguintes critérios serão critérios de desempate entre candidaturas para participação como bolsista Modalidade 1 (Iniciantes) no Programa Jovens Cientistas Cariocas, na seguinte ordem de prioridade:

Critério
Maior pontuação obtida na entrevista individual
Data de inscrição anterior no processo seletivo
Maior idade

- 6.5.1. Os documentos comprobatórios correspondentes, que constam no item 3.1 (subitem III) e subitens 5.1.7 e 5.1.8 deste Edital, só serão recebidos no ato da inscrição, não podendo ser enviados pela pessoa candidata posteriormente ao envio do formulário de inscrição.
- 6.5.2. O resultado do processo seletivo, correspondendo às notas obtidas conforme os critérios descritos, respectivamente, nos itens 6.2 e 6.4, serão divulgados no sítio oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).
- 6.6. Interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível no link a seguir: [\[https://forms.gle/sDcpP7heVaY7wLvo6\]](https://forms.gle/sDcpP7heVaY7wLvo6).
- 6.6.1. Os recursos deverão detalhar, de forma clara, concisa, objetiva e fundamentada, os motivos da solicitação de reconsideração de resultados.
- 6.6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por meios que não o formulário eletrônico específico, estabelecido no item 6.6.
- 6.6.3. Cada pessoa candidata poderá interpor apenas um recurso, abrangendo todas as suas eventuais contestações de resultados.
- 6.6.4. Os recursos serão analisados por uma comissão revisora composta por uma pessoa indicada

pelo CIEDS e uma pessoa indicada pela SMCT-Rio, que considerará os argumentos apresentados, a gravação da entrevista, o parecer de avaliação, bem como os critérios estabelecidos no presente Edital.

6.6.5. Os resultados das análises de recursos serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo para interposição dos mesmos.

6.6.6. As decisões finais quanto aos recursos caberão à comissão revisora, não sendo admitidos contrarrecursos referentes aos mesmos resultados.

6.6.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, realização de novas entrevistas.

6.7. Serão consideradas aprovadas no processo seletivo na Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, as pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas que obtiverem notas na etapa II (análise do pré-projeto escrito e entrevista individual) ambas iguais ou superior a 6,0 (seis), conforme os critérios descritos nos itens 6.2 e 6.4.

6.8. A cada pessoa candidata aprovada no processo seletivo na Modalidade 1 será atribuída uma nota final, correspondente à soma das notas na etapa II, conforme os critérios descritos, respectivamente, nos itens 6.2, 6.4 e, em caso de empate, 6.5.

6.8.1. As notas finais no processo seletivo serão, portanto, determinados em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

6.9. A classificação das pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo para a Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, dar-se-á em ordem decrescente das notas finais, calculados como determina o item 6.8.

6.10. A seleção para as vagas de bolsistas na Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, será realizada conforme a classificação das pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo, como estabelece o item 6.9, em três fases, a saber:

1. Na primeira fase, serão preenchidas as vagas oferecidas na categoria de ampla concorrência, para as quais concorrerão todas as pessoas candidatas aprovadas, inscritas para todas as categorias de vagas, incluindo as definidas como cotas de ações afirmativas no subitem 4.1.2.
2. Na segunda fase, serão preenchidas as vagas oferecidas nas categorias definidas como cotas de ações afirmativas no subitem 4.1.2 (mulheres; pessoas pretas, pardas ou indígenas; pessoas trans, travestis ou não-binárias; pessoas com deficiências), para as quais concorrerão todos os inscritos nas respectivas categorias.
3. Caso haja vagas não preenchidas em uma ou mais das categorias definidas como cotas de ações afirmativas de acordo com o subitem 4.1.2, essas vagas serão redistribuídas como vagas de ampla concorrência, para as quais concorrerão todos as pessoas candidatas aprovadas, inscritas

para todas as categorias, incluindo aquelas definidas como cotas de ações afirmativas.

- 6.11. O resultado do processo seletivo para as vagas de bolsistas na Modalidade 1 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, de acordo com o estabelecido nos itens 6.8, 6.9 e 6.10, será divulgado no sítio oficial do Programa, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).
- 6.12. As pessoas selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 1 serão alocadas nas 12 (doze) Naves do Conhecimento: Campo Grande, Engenhão, Irajá, Madureira, Nova Brasília, Padre Miguel, Pavuna, Penha, Realengo, Santa Cruz, Vila Aliança e Triagem.
- 6.12.1. A alocação de pessoas selecionadas entre as Naves do Conhecimento levará em consideração as opções preferenciais indicadas no ato da inscrição no processo seletivo.
- 6.12.2. A pessoa selecionada poderá, entretanto, ser alocada em uma Nave do Conhecimento diferente daquelas indicadas no ato da inscrição, dependendo da distribuição de pessoas selecionadas e da disponibilidade das Naves do Conhecimento.
- 6.13. As pessoas selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 1 serão comunicadas do resultado final do processo seletivo por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, devendo confirmar sua participação em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados no sítio oficial do Programa.
- 6.13.1. Juntamente à confirmação de participação, deverá ser assinado um Termo de Compromisso de Participação e encaminhados os dados bancários completos para pagamento das bolsas (banco, agência, chave pix), bem como documento comprobatório do banco ou instituição financeira.
- 6.13.2. Aqueles que não confirmarem sua participação dentro do prazo exigido serão desclassificados por desistência do Programa Jovem Cientistas Cariocas, edição 2026.
- 6.13.3. Em caso de desclassificações por desistência, as vagas correspondentes serão redistribuídas às pessoas não selecionadas, respeitando-se a ordem de classificação determinada no item 6.8 e os procedimentos estabelecidos no item 6.9 do presente Edital.

## PARTE III: INSCRIÇÕES E SELEÇÃO – MODALIDADE 2 (MONITORIA)

### 7. Distribuição de Vagas – Modalidade 2 (Monitoria)

- 7.1. É oferecido um total de 12 (doze) vagas para participação de bolsistas na Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026.
- 7.2. Serão elegíveis a participar como bolsistas na Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas as pessoas que, além de atenderem aos seguintes critérios elencados no item 3.1, tiverem participado como bolsistas e concluído todas as etapas de participação na edição 2025 do Programa.

### 8. Inscrições no Processo Seletivo – Modalidade 2 (Monitoria)

- 8.1. As inscrições de pessoas candidatas no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link [<https://forms.gle/cmRZcy8wnuDNQPG59>], durante o período previsto no cronograma do processo seletivo (Anexo 1).
  - 8.1.1. No ato da inscrição no processo seletivo, será obrigatório:
    - I. Responder a todas as questões do formulário de inscrições;
    - II. Informar um número de CPF válido, sendo permitida uma única inscrição por pessoa física;
    - III. informar um endereço de e-mail válido, por meio do qual será realizada toda a comunicação oficial referente ao processo seletivo;
    - IV. Indicar até três opções preferenciais de Naves do Conhecimento para atuação;
    - V. Apresentar um Plano de Ação, elaborado de acordo com o item 8.2 (a seguir), explicitando as atividades de acompanhamento de bolsistas da Modalidade 1.
  - 8.1.2. No ato da inscrição no processo seletivo, deverão ser encaminhados, ainda, os seguintes documentos:
    - I. Cópias do CPF e RG;
    - II. Comprovante de matrícula ativa e regular em curso de graduação oferecido por IES e devidamente credenciado pelo MEC;
    - III. Comprovante de residência no município do Rio de Janeiro.
  - 8.1.3. Caso não haja comprovante de residência em nome da pessoa candidata, a mesma deverá enviar comprovante de residência em nome de outra pessoa com quem resida, acompanhado de declaração dessa pessoa atestando seu domicílio, seguindo modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital.

- 8.1.4. Caso a pessoa candidata resida em local sem comprovação de endereço, deverá enviar declaração de associação de moradores ou equivalente, atestando o domicílio no local, seguindo modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital.
- 8.1.5. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que usufruam ou já tenham usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso ou permanência no curso de graduação deverão, no ato da inscrição no processo seletivo, anexar os respectivos documentos comprobatórios, emitidos pela IES de origem e validados mediante assinatura da pessoa responsável na IES de origem.
- 8.1.6. Para os fins previstos no item 3.2, as pessoas candidatas que possuam vínculo com uma das Naves do Conhecimento deverão, no ato da inscrição, anexar o respectivo certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula ativa em curso em andamento.
- 8.2. O Plano de Ação a ser apresentado no ato da inscrição no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitoria), como previsto no subitem 8.1.1, deve ser formatado de acordo com as seguintes diretrizes: fonte Times New Roman tamanho 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5, todas as margens com 2cm, com no máximo 5 (cinco) páginas, e deve ser submetido em formato PDF. O referido Plano de Ação deve incluir, necessariamente, os seguintes itens:
- Metas;
  - Ações, atividades previstas e respectivas metodologias de desenvolvimento;
  - Cronograma de desenvolvimento (levando em consideração as atividades previstas no Anexo 2);
  - Parcerias e subsídios.
- 8.3. A pessoa que porventura se inscrever mais de uma vez com endereços de e-mail diferentes terá apenas a última inscrição considerada, caso ainda não tenha realizado a entrevista individual.
- 8.4. Serão homologadas as inscrições no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitoras) das pessoas que:
- I. Atenderem a todos os critérios estabelecidos no item 3.1;
  - II. Não se enquadrem em nenhuma das condições estabelecidas no item 3.3;
  - III. Atenderem à condição estabelecida no item 7.2;
  - IV. Cumprirem todas as condições estabelecidas nos itens item 8.1 e 8.2 e em seus subitens;
  - V. Fornecerem endereço de e-mail válido;
  - VI. Informarem dados válidos e correspondentes à própria pessoa candidata.
- 8.4.1. As pessoas cujas inscrições não forem homologadas, por qualquer um dos motivos dispostos no item 8.4, serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.
- 8.4.2. A relação de inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do Programa Jovens

Cientistas Cariocas, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

## 9. Critérios e Procedimentos de Seleção – Modalidade 2 (Monitoria)

9.1. A avaliação das pessoas candidatas que tiverem homologadas suas inscrições no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, dar-se-á nas seguintes etapas:

- Etapa I (classificatória): resultado da homologação da inscrição e avaliação da participação na edição 2025 do Programa;
- Etapa II (eliminatória e classificatória): avaliação do plano de ação encaminhado pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo e entrevista individual;
- Resultado parcial (classificatório): verificação dos critérios de desempate, se for o caso, de acordo com o disposto no item 3.2, tendo como base as informações encaminhadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no processo seletivo.
- Resultado final pós período de recursos.

9.2. A avaliação da participação na edição 2025 do Programa (etapa I) levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída uma pontuação igual ou inferior à máxima apontada a seguir.

Quesito	Pontuação Máxima
Engajamento com a edição 2025 do Programa	5,0 (cinco) pontos
Comprometimento com a edição 2025 do Programa	5,0 (cinco) pontos

9.2.1. Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- Engajamento e participação na edição 2025 do Programa: porcentagem de presença nos encontros, com pontuação calculada da seguinte forma:  $XX\% = 0,XX \times 5$ . Exemplo: 80% de presença =  $0,8 \times 5 = 4$  pontos. Faltas, mesmo que justificadas, não serão consideradas na porcentagem;
- Comprometimento com a edição 2025 do Programa: participou de atividades extra, realizou as entregas no prazo e respondeu aos formulários de pesquisa.

9.2.2. A cada pessoa candidata será atribuída uma nota na etapa I do processo seletivo, dado pela soma das pontuações obtidas na avaliação dos quesitos acima.

9.2.2.1. As pessoas candidatas com nota na etapa I igual ou superior a 6,0 (seis) serão consideradas aprovadas nesta etapa e serão selecionadas para etapa II.

9.2.2.2. As pessoas candidatas com nota na etapa I inferior a 6,0 (seis) serão consideradas reprovadas nesta etapa e serão eliminadas do processo seletivo.

9.3. A avaliação do plano de ação (etapa II) será baseada, exclusivamente, no texto do plano de ação encaminhado pela pessoa candidata no ato da inscrição e levará em conta os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída uma pontuação igual ou inferior à máxima apontada a seguir.

Quesito	Pontuação Máxima
Clareza e adequação do plano com os objetivos do Programa Jovens Cientistas Cariocas	4,0 (quatro) pontos
Potencial de engajamento da turma de iniciantes científicos de 2026	3,0 (três) pontos
Potencial de aplicação do plano de ação no tempo de 6 meses previsto em cronograma	3,0 (três) ponto

9.3.1. Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- Clareza e adequação do plano com os objetivos do Programa Jovens Cientistas Cariocas: se a escrita do plano de ação foi clara em suas ações, atividades previstas e respectivas metodologias de desenvolvimento;
- Potencial de engajamento da turma de iniciantes científicos de 2026: se as atividades têm potencial de engajamento por parte dos entrantes em 2026;
- Potencial de aplicação do plano de ação no tempo de 6 meses previsto em cronograma: se as metas propostas e o cronograma de aplicação do plano estão coerentes com o tempo de 6 meses.

9.3.2. A cada pessoa candidata será atribuído uma nota na avaliação do plano de ação, dado pela soma das pontuações obtidas na avaliação dos quesitos acima. Essa nota será somada à nota da entrevista individual.

9.3.3. As pessoas candidatas com nota igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação do plano de ação serão consideradas aptas a ingressar no Programa e, de acordo com suas notas finais (nota da avaliação do plano de ação somada à nota da entrevista) e o número de vagas, serão aprovadas ou não para participação como monitoras na Edição de 2026 do Programa.

9.3.4. As pessoas candidatas com nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do plano de ação serão consideradas reprovadas nesta etapa e serão eliminadas do processo seletivo.

9.4. A entrevista individual (também etapa II) será realizada em modalidade remota, gravada em áudio, e conduzida por uma pessoa examinadora indicada pelo CIEDS.

9.4.1. As datas e horários das entrevistas individuais comunicadas a cada pessoa candidata por meio

do endereço de e-mail informado no ato da inscrição no processo seletivo.

9.4.2. As pessoas candidatas deverão responder o e-mail confirmando participação na entrevista em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do e-mail.

9.4.3. As pessoas candidatas que não comparecem à entrevista individual serão eliminadas do processo seletivo.

9.5. A avaliação da entrevista individual (etapa II) levará em consideração os seguintes quesitos, sendo a cada um desses atribuída a seguinte pontuação máxima.

<b>Quesito</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Capacidade de desenvolvimento da proposta e esclarecimento de dúvidas da pessoa avaliadora ou das pessoas avaliadoras pela pessoa candidata	5,0 (cinco) pontos
Comprovação de vínculo concreto e realização de atividades em, pelo menos, uma Nave do Conhecimento	3,0 (três) pontos
Disponibilidade de dedicação ao Programa nos meses de etapa formativa e eventos extras	2,0 (dois) pontos

9.5.1. Cada critério será avaliado da seguinte forma:

- Capacidade de desenvolvimento da proposta e esclarecimento de dúvidas da pessoa avaliadora ou das pessoas avaliadoras pela pessoa candidata: se a pessoa candidata consegue falar sobre a proposta de plano de ação de forma clara e objetiva, sintetizando bem suas ideias e tirando eventuais dúvidas da pessoa avaliadora ou das pessoas avaliadoras durante a entrevista individual;
- Comprovação de vínculo concreto e realização de atividades em, pelo menos, uma Nave do Conhecimento: se ministrou um ou mais cursos, palestras, workshops ou organizou qualquer tipo de evento dentro de uma Nave do Conhecimento E participou como ouvinte/beneficiário em uma ou mais atividades na Nave, 3 (três) pontos; se somente ministrou um ou mais cursos, palestras, workshops ou organizou qualquer tipo de evento dentro de uma Nave do Conhecimento, 2 (dois) pontos; se somente participou como ouvinte/beneficiário em uma ou mais atividades na Nave 1 (um) ponto;
- Disponibilidade de dedicação ao Programa nos meses de etapa formativa e eventos extras: quanto de disponibilidade de tempo e dedicação a pessoa candidata terá, não só comparecer aos encontros presenciais e virtuais e atividades extra, como se dedicar integralmente ao acompanhamento dos projetos dos jovens iniciantes científicos durante o Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026.

9.5.2. A cada pessoa candidata será atribuída uma nota na entrevista individual, dada pela soma das

pontuações obtidas na avaliação dos quesitos acima. Essa nota será somada à nota da avaliação do plano de ação.

9.5.2.1. As pessoas candidatas com nota igual ou superior a 6,0 (seis) na entrevista individual serão consideradas aptas a ingressar no Programa e, de acordo com suas notas finais (nota de avaliação do plano de ação somada à nota da entrevista), serão aprovadas ou não para participação na Edição de 2026 do Programa.

9.5.2.2. As pessoas candidatas com nota inferior a 6,0 (seis) na entrevista individual serão consideradas reprovadas nesta etapa e serão eliminadas do processo seletivo.

9.6. À cada pessoa candidata aprovada nas etapas I e II será atribuída uma nota final formada pela soma das notas da avaliação do plano de trabalho e da entrevista individual. Em casos de empate, os critérios abaixo serão critérios de prioridade, na seguinte ordem, conforme estabelecidos no item 3.2.

Critério
Possuir vínculo com uma das Naves do Conhecimento
Usufruir ou já ter usufruído de políticas de ações afirmativas de acesso (cotas sociais, raciais ou de escolas públicas) ou de permanência (bolsas auxílio, bolsas de permanência ou equivalentes) em cursos de graduação de IES públicas ou privadas
Residir em territórios adjacentes a uma das Naves do Conhecimento

Em caso de persistência de empate, os seguintes critérios serão critérios de desempate entre candidaturas para participação como bolsista Modalidade 2 (Monitoria) no Programa Jovens Cientistas Cariocas, na seguinte ordem de prioridade:

Critério
Maior pontuação obtida na entrevista individual
Maior porcentagem de presença nos encontros da edição de 2025
Maior quantidade de atividades realizadas em uma Nave do Conhecimento, seja como pessoa organizadora ou beneficiária

9.6.1. Os documentos comprobatórios correspondentes, que constam no item 3.1 (subitem III) e subitens 5.1.7 e 5.1.8 deste Edital, só serão recebidos no ato da inscrição, não podendo ser enviados pela pessoa candidata posteriormente ao envio do formulário de inscrição.

9.6.2. O resultado do processo seletivo, correspondendo às notas obtidas conforme os critérios descritos, respectivamente, nos itens 9.2, 9.3 e 9.5 serão divulgados no sítio oficial do Programa Jovens Cientistas Cariocas, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).

- 9.7. Interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação resultados, exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponível no link a seguir: [\[https://forms.gle/E6rmGJDZDQcCsp2c8\]](https://forms.gle/E6rmGJDZDQcCsp2c8).
- 9.7.1. Os recursos deverão detalhar, de forma clara, concisa, objetiva e fundamentada, os motivos da solicitação de reconsideração de resultados.
- 9.7.2. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou por meios que não o formulário eletrônico específico, como estabelecido no item 9.7.
- 9.7.3. Cada pessoa candidata poderá interpor apenas um recurso, abrangendo todas as suas eventuais contestações de resultados.
- 9.7.4. Os recursos serão analisados por uma comissão revisora composta por uma pessoa indicada pelo CIEDS e uma pessoa indicada pela SMCT-Rio, que considerará os argumentos apresentados, a gravação da entrevista, o parecer de avaliação, bem como os critérios estabelecidos no presente Edital.
- 9.7.5. Os resultados das análises de recursos serão divulgados em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo para interposição dos mesmos.
- 9.7.6. As decisões finais quanto aos recursos caberão à comissão revisora, não sendo admitidos contrarrecursos referentes aos mesmos resultados.
- 9.7.7. Não haverá, sob nenhuma hipótese, realização de novas entrevistas.
- 9.8. Serão consideradas aprovadas no processo seletivo na Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, as pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas que obtiverem notas nas etapas I e II (avaliação do plano de ação e entrevista individual) ambos iguais ou superior a 6,0 (seis), conforme os critérios descritos nos itens 9.3 e 9.5.
- 9.9. A cada pessoa candidata aprovada no processo seletivo na Modalidade 2 (Monitoria) será atribuída uma nota final no processo seletivo, correspondente à soma das notas obtidas nas etapas I e II, conforme os critérios descritos, respectivamente, nos itens 9.2, 9.3, 9.5 e, em caso de empate, 9.6.
- 9.9.1. As notas finais no processo seletivo serão, portanto, determinados em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 9.10. A classificação das pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo para a Modalidade 2 (Monitoria) na edição 2026 do Programa Jovens Cientistas Cariocas e que tiverem atuado como bolsistas na edição 2025 do Programa, dar-se-á em ordem decrescente das notas finais, calculados como determina o item 9.9.
- 9.11. As pessoas selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 2 (Monitoria) serão

alocadas nas 12 (doze) Naves do Conhecimento: Campo Grande, Engenão, Irajá, Madureira, Nova Brasília, Padre Miguel, Pavuna, Penha, Realengo, Santa Cruz, Vila Aliança e Triagem. Uma pessoa em cada Nave.

- 9.11.1. A alocação de pessoas selecionadas entre as Naves do Conhecimento levará em consideração as opções preferenciais indicadas no ato da inscrição no processo seletivo, em ordem de prioridade, de acordo com ordem decrescente geral das notas finais.
  - 9.11.2. Uma pessoa selecionada poderá, entretanto, ser alocada em uma Nave do Conhecimento diferente daquelas indicadas no ato da inscrição, dependendo da distribuição de pessoas monitoras selecionadas em cada uma das Naves do Conhecimento.
  - 9.11.3. Em caso de não haver pessoas candidatas aprovadas para uma Nave do Conhecimento ou de haver desistência da pessoa aprovada em primeira colocação, poderão ser selecionadas pessoas aprovadas no processo seletivo para as demais Naves, respeitando-se a ordem decrescente geral das notas finais no processo seletivo e os mesmos critérios de desempate definidos no subitem 3.2.2.
- 9.12. O resultado do processo seletivo para as vagas de bolsistas na Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, conforme o estabelecido nos itens 9.9, 9.10 e 9.11, será divulgado no sítio oficial do CIEDS, de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo 1).
  - 9.13. As pessoas selecionadas para participar como bolsistas na Modalidade 2 (Monitoria) do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, serão comunicadas do resultado final do processo seletivo por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, devendo confirmar sua participação em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados no sítio oficial do Programa.
    - 9.13.1. Juntamente à confirmação de participação, deverá ser assinado um Termo de Compromisso de Participação e encaminhados os dados bancários completos para pagamento das bolsas (banco, agência, chave pix), bem como documento comprobatório do banco ou instituição financeira.
    - 9.13.2. Aqueles que não confirmarem sua participação dentro do prazo exigido serão desclassificados por desistência do Programa Jovem Cientistas Cariocas, edição 2026.
    - 9.13.3. Em caso de desclassificações por desistência, as vagas correspondentes serão redistribuídas às pessoas não selecionadas, respeitando-se as relações de classificação para cada Nave do Conhecimento, como determina o item 9.11.

## PARTE IV: DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

### 10. Desenvolvimento, Condições de Participação e de Certificação

10.1. As pessoas bolsistas nas Modalidades 1 e 2 do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, deverão participar, obrigatoriamente, de uma Jornada de Formação com carga horária total de 100 (cem) horas, compostas por quatro ciclos, a saber:

- I. Ciclo Básico;
- II. Ciclo Temático;
- III. Ciclo de Prototipação;
- IV. Ciclo de Experimentação.

10.1.1. A frequência nas aulas presenciais e online síncronas será monitorada por meio de listas de presença e/ou formulários eletrônicos.

10.1.2. A realização de atividades da plataforma de aprendizagem será monitorada por meio de ferramentas da própria plataforma.

10.2. Os bolsistas da Modalidade 2 (Monitoria) terão as seguintes atribuições obrigatórias:

- I. Acompanhar ao longo de toda a edição 2026 do Programa, o desenvolvimento dos projetos e cronogramas dos bolsistas da Modalidade 1 alocados na respectiva Nave do Conhecimento, reportando semanalmente à equipe do Programa o andamento de cada um;
- II. Participar semanalmente de forma síncrona de reuniões online com a equipe do Programa para acompanhamento, em horário e dia estabelecido previamente;
- III. Participar de forma presencial/síncrona ativamente das atividades da Rede do Programa (mínimo de 70% de presença);
- IV. Propor atividades para a Rede Jovens Cientistas Cariocas;
- V. Mobilizar, engajar e estimular ex-bolsistas de edições anteriores a participarem das atividades da Rede do Programa em 2026, como por exemplo, a realização de visitas e experiências em diversos locais e instituições de interesse para Ciência e Tecnologia, incluindo COR-Rio, Parque Tecnológico da UFRJ, FabLab FIRJAN, dentre outros;
- VI. Ser o ponto de contato direto dos bolsistas da Modalidade 1 alocados na respectiva Nave do Conhecimento a fim de oferecer suporte, acolhendo e esclarecendo suas eventuais dúvidas e questionamentos;
- VII. Durante o Programa, auxiliar no desenvolvimento dos projetos dos bolsistas da Modalidade 1;
- VIII. Divulgar oportunidades na Nave do Conhecimento e engajar os bolsistas da Modalidade 1 a participar das atividades nas Naves;

- IX. Estimular os bolsistas da Modalidade 1 a usarem as Naves do Conhecimento para desenvolver e aplicar seus projetos nas Naves;
- X. Planejar, organizar e executar pelo menos 2 encontros com os bolsistas da Modalidade 1 na respectiva Nave do Conhecimento para apresentação dos projetos;
- XI. Dar suporte à equipe operacional do Programa na organização e execução de encontros e eventos;
- XII. Entregar um relatório final à equipe do Programa, ao fim do processo de monitoria, contendo detalhes de sua experiência como pessoa monitora e informações do cumprimento do Plano de Ação proposto na inscrição, além de outras informações exigidas pela equipe do Programa.

10.3. As aulas presenciais e online síncronas da Jornada de Formação ocorrerão, preferencialmente, durante a semana em período noturno ou aos sábados em período diurno.

10.3.1. A programação das aulas presenciais e online síncronas será informada na ocasião da aula inaugural do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, podendo sofrer alterações que se fizerem necessárias ao longo do desenvolvimento do Programa.

10.3.2. A programação das aulas e demais atividades referentes ao JCC, tais como mostras, bancas, eventos etc., será estabelecida pela coordenação do Programa, não sendo possível de reposição ou alteração de seu calendário.

10.3.3. É de inteira responsabilidade das pessoas bolsistas a ciência dos horários propostos, incluindo sábados, não cabendo qualquer tipo de recurso referente a este ponto.

10.4. Ao final do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, os projetos de pesquisa desenvolvidos pelas pessoas bolsistas Modalidade 1 serão avaliados por Bancas Avaliadoras, compostas por membros indicados pelo CIEDS e pela SMCT-Rio, e serão apresentados na Mostra Jovens Cientistas Cariocas, que marcará a culminância e encerramento da edição 2026 do Programa.

10.5. Serão desligadas do Programa Jovens Cientistas Cariocas, tendo nesse caso suas bolsas canceladas e não fazendo jus à certificação correspondente, as pessoas bolsistas que se enquadrem em qualquer uma das condições a seguir:

- I. tiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas presenciais da Jornada de Formação;
- II. tiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas online síncronas da Jornada de Formação;
- III. deixarem de cumprir as atividades da plataforma de aprendizagem do Programa ou que não demonstrarem comprometimento e engajamento com as mesmas;

- IV. tiverem 3 (três) ausências não justificadas, consecutivas ou não, nas atividades presenciais do Programa;
- A. justificativas aceitas para abono de faltas:
1. questões de saúde da própria pessoa bolsista com atestado médico para comprovação;
  2. atividades acadêmicas extras com certificados de participação para comprovação (congressos, palestras e eventos).
    - a) Aulas da grade curricular não serão aceitas como justificativas de faltas.
- V. tiverem 3 (três) ausências não justificadas, consecutivas ou não, nas atividades remotas do Programa;
- A. justificativas aceitas para abono de faltas:
1. questões de saúde da própria pessoa bolsista com atestado médico para comprovação;
  2. atividades acadêmicas extras com certificados de participação para comprovação (congressos, palestras e eventos).
    - a) Aulas da grade curricular não serão aceitas como justificativas de faltas.
- VI. não apresentarem seus projetos à respectiva Banca de Avaliação de Projetos;
- VII. não comparecerem como expositores à Mostra Jovens Cientistas Cariocas.

## 11. Disposições Gerais

- 11.1. Questões omissas no presente Edital ou que extrapolam seu escopo serão decididas pela Comissão de Coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas, em concordância com os representantes da SMCT-Rio e do CIEDS.
- 11.2. Durante a execução do Programa Jovens Cientistas Cariocas, edição 2026, o CIEDS poderá, com anuência da SMCT-Rio, buscar apoio de outros atores e/ou instituições parceiras.
- 11.3. O presente Edital passa a vigorar a partir de sua primeira publicação, podendo ocorrer posteriores alterações ou adaptações que se fizerem necessárias, por decisão da Comissão de Coordenação do Programa Jovens Cientistas Cariocas, em concordância com os representantes da SMCT-Rio e do CIEDS.
- 11.4. A publicação das listas de resultados e de classificação estará em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## Anexo 1: Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições – Modalidades 1 e 2	09/02/2026 a 29/03/2026
Divulgação das listas de inscrições homologadas – Modalidades 1 e 2	06/04/2026
Realização da etapa II (avaliação do pré-projeto e entrevistas individuais) – Modalidade 1	08/04/2026 a 30/04/2026
Realização da etapa II (avaliação do plano de ação e entrevistas individuais) – Modalidade 2	08/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação das notas da etapa II - Modalidades 1 e 2	05/05/2026
Período de recursos	05/05/2026 a 07/05/2026
Divulgação do resultado final – Modalidades 1 e 2 – 112 pessoas selecionadas	11/05/2026
Envio de documentação pelas pessoas selecionadas – Modalidades 1 e 2	11/05/2026 a 13/05/2026

## Anexo 2: Calendário do Programa

ATIVIDADES	DATAS
Aula Inaugural	Maio
Processo Formativo	Maio a Setembro
Bancas de Avaliação	Outubro
Mostra Jovens Cientistas Cariocas	Novembro

### Anexo 3: Endereços das Naves do Conhecimento

**Nave do Conhecimento de Campo Grande:** Parque Oeste - Av. Cesário de Melo, 6851 – Inhoaíba

**Nave do Conhecimento do Engenhão:** Rua Arquias Cordeiro, 1516, Engenho de Dentro

**Nave do Conhecimento de Irajá:** Praça Nossa Senhora da Apresentação, Irajá.

**Nave do Conhecimento de Madureira:** Parque Madureira Mestre Monarco, s/n – Altura da Rua Manoel Marques

**Nave do Conhecimento de Nova Brasília:** Praça do Terço, ao lado do CineCarioca, Complexo do Alemão

**Nave do Conhecimento de Padre Miguel:** Av. Marechal Marciano esquina com Rua do Açafrão

**Nave do Conhecimento da Pavuna:** Parque Pavuna - R. Mal. Guilherme, 134 – Pavuna.

**Nave do Conhecimento da Penha:** Rua Santa Engrácia – Praça Santa Emiliana

**Nave do Conhecimento de Realengo:** Parque Jornalista Susana Naspolini - R. Prof. Carlos Wenceslau – Realengo.

**Nave do Conhecimento de Santa Cruz:** Rua Barão de Loreto, s/n

**Nave do Conhecimento de Tijuca:** Rua Bérgamo, 320 – Bairro Carioca

**Nave do Conhecimento de Vila Aliança:** Rua Antenor Corrêa nº 1. Vila Aliança

## Anexo 4: Bairros Adjacentes às Naves do Conhecimento

Abolição	Engenho Novo	
Anchieta	Guadalupe	Paciência
Andaraí	Guaratiba	Pedra de Guaratiba
Bangu	Higienópolis	Pilares
Barra de Guaratiba	Honório Gurgel	Ramos
Barros Filho	Ilha de Guaratiba	Riachuelo
Benfica	Inhaúma	Rocha
Bento Ribeiro	Inhoaíba	Rocha Miranda
Bonsucesso	Jacaré	Sampaio
Brás de Pina	Jacarezinho	Santíssimo
Cachambi	Jardim Bangu	São Cristóvão
Campinho	Jardim Maravilha	Senador Camará
Campo dos Afonsos	Jardim Sulacap	Senador Vasconcelos
Cascadura	Lins de Vasconcelos	Sepetiba
Caíçaras	Magalhães Bastos	Todos os Santos
Colégio	Manguinhos	Turiaçu
Cosmos	Maracanã	Vaz Lobo
Costa Barros	Marechal Hermes	Vicente de Carvalho
Del Castilho	Maria da Graça	Vila da Penha
Deodoro	Méier	Vila Kennedy
Engenheiro Leal	Olaria	Vila Militar
Engenho da Rainha	Oswaldo Cruz	Vila Vintém
		Vista Alegre

## Anexo 5: Modelo de Declaração de Comprovação de Residência

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, {Nome}, {CPF}, declaro para fins de procedimento de inscrição no Programa Jovens Cientistas Cariocas - Edição 2026 que o estudante {Nome do Estudante}, {CPF do Estudante}, reside em imóvel sob minha responsabilidade, localizado no {Endereço Completo}, {Bairro}, {CEP} no Rio de Janeiro - RJ.

Tipo de moradia: (marque um “X”)

- República/Aluguel
- Alojamento Universitário
- Pensionato
- Familiar

Declaro estar ciente de que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas e autorizo a verificação dos dados em documentação comprobatória, sabendo que a omissão ou falsidade de informações em documento público ou particular é crime, previsto no Art. 299 do Código Penal.

Rio de Janeiro, {Data}.

---

Assinatura do Responsável

---

Assinatura do Estudante



## Adendo: Nota Explicativa sobre a Rede Jovens Cientistas Cariocas

O Programa Jovens Cientistas Cariocas (JCC) fomenta propostas de pesquisas elaboradas por estudantes de graduação, matriculados em Instituições de Ensino Superior e residentes no município do Rio de Janeiro, que tenham aplicabilidade efetiva nos territórios adjacentes às Naves do Conhecimento. Nas edições 2024 e 2025, os bolsistas selecionados produziram diversas propostas de intervenção local. As propostas que mais se destacaram nas edições anteriores receberam certificados de reconhecimento, totalizando 27 propostas em 2024 e 30 em 2025.

Na edição 2025, uma das novidades do Programa foi a criação da **Rede de Jovens Cientistas Cariocas (RJCC)**. A Rede é formada por todos os bolsistas do projeto, das edições anteriores (2024 e 2025) e atual (2026). O objetivo da Rede é a **criação de um espaço permanente de articulação e suporte aos jovens para a implementação de projetos e de tecnologias sociais nos territórios no entorno das Naves do Conhecimento**.

## Monitoria

Para promover a criação e o desenvolvimento da RJCC, foi criada, a partir da edição 2025, uma posição de Monitoria para os ex-bolsistas que tenham concluído integralmente o Programa JCC em sua edição anterior. Os Monitores do JCC têm dois principais objetivos: acompanhar os bolsistas da Modalidade 1 de 2026 e o desenvolvimento de seus projetos e garantir o intercâmbio de conhecimentos entre as turmas das diferentes edições do Programa. De forma a dinamizar a Rede JCC, ampliando o network e as oportunidades dos bolsistas para a implementação de projetos nos territórios das Naves do Conhecimento.

Na edição em 2026, são ofertadas 12 (doze) **vagas para Monitores (1 por Nave do Conhecimento)**, que serão selecionados entre os ex-bolsistas que concluíram o JCC 2025, recebendo bolsas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Seguem abaixo as principais atribuições dos Monitores JCC:

- Acompanhar ao longo de toda a edição 2026 do Programa, o desenvolvimento dos projetos e cronogramas dos bolsistas da Modalidade 1 alocados na respectiva Nave do Conhecimento, reportando semanalmente à equipe do Programa o andamento de cada um;
- Participar semanalmente de forma síncrona de reuniões online com a equipe do Programa para acompanhamento, em horário e dia estabelecido previamente;
- Participar de forma presencial/síncrona ativamente das atividades da Rede do Programa (mínimo de 70% de presença);
- Propor atividades para a Rede Jovens Cientistas Cariocas;
- Mobilizar, engajar e estimular ex-bolsistas de edições anteriores a participarem das atividades da Rede do Programa em 2026, como por exemplo, a realização de visitas e experiências em diversos locais e instituições de interesse para Ciência e Tecnologia, incluindo COR-Rio, Parque Tecnológico

da UFRJ, FabLab FIRJAN, dentre outros;

- Ser o ponto de contato direto dos bolsistas da Modalidade 1 alocados na respectiva Nave do Conhecimento a fim de oferecer suporte, acolhendo e esclarecendo suas eventuais dúvidas e questionamentos;
- Durante o Programa, auxiliar no desenvolvimento dos projetos dos bolsistas da Modalidade 1;
- Divulgar oportunidades na Nave do Conhecimento e engajar os bolsistas da Modalidade 1 a participar das atividades nas Naves;
- Estimular os bolsistas da Modalidade 1 a usarem as Naves do Conhecimento para desenvolver e aplicar seus projetos nas Naves;
- Planejar, organizar e executar pelo menos 2 encontros com os bolsistas da Modalidade 1 na respectiva Nave do Conhecimento para apresentação dos projetos;
- Dar suporte à equipe operacional do Programa na organização e execução de encontros e eventos;
- Entregar um relatório final à equipe do Programa, ao fim do processo de monitoria, contendo detalhes de sua experiência como pessoa monitora e informações do cumprimento do Plano de Ação proposto na inscrição, além de outras informações exigidas pela equipe do Programa.

Como tarefas extras opcionais, mas de grande valia:

- Articular encontros com organizações capazes de contribuir para a implementação dos projetos, como SEBRAE, CUFA / ExpoFavela, Casa Fluminense, etc;
- Articular junto a coordenação do JCC a participação ativa dos jovens nos grandes eventos da cidade, como Web Summit, Rio Innovation Week e Festival da Ciência;
- Realizar encontros de troca de experiências entre os bolsistas de 2025 e 2026;
- Atuar junto com a coordenação do JCC para transformar a Rede JCC numa rede ativa e dinâmica, que gere oportunidades e conexões para a implementação dos projetos e entrada no mundo do trabalho;
- Apoiar a coordenação na organização da Mostra JCC, propondo uma pauta de participação, temas e formas de aumentar a visibilidade da Rede;
- Elaborar um plano de trabalho individual para alcançar os objetivos da Rede JCC.